

atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 85928/GEFLOR/COFISC  
/DIFISC/SAGRA/2016**

Á  
BENEDITO PINTO PIRES  
End: ROD. PA 254, REGIÃO DO TRAIRA, RAMAL DA PRECIOSA. BAIRRO- ZONA RURAL  
CEP: 68130-000 Prainha-PA  
Pelo presente instrumento, fica **BENEDITO PINTO PIRES**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/18116**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 02708/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de destruir ou danificar 31,02 há de floresta nativa objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo 956216**

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 85929/GEFLOR/COFISC  
/DIFISC/SAGRA/2016**

Á  
AGROPECUARIA SANTA BARBARA XINGUARA SA  
End: ZONA RURAL  
CEP: 68000-000 Marabá-PA  
Pelo presente instrumento, fica **AGROPECUÁRIA SANTA BARBARA XINGUARA S/A**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/36942**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 03258/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 203,94 ha de floresta com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 85936/GEFLOR/COFISC  
/DIFISC/SAGRA/2016**

Á  
MANOEL SILVA ARAÚJO  
End: REGIÃO DO TRAIRA, RAMAL DA PRECIOSA- ZONA RURAL  
CEP: 68130-000 Prainha-PA  
Pelo presente instrumento, fica **MANOEL SILVA ARAÚJO**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/11351**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 02946/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de destruir 5,95 ha de vegetação nativa objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 85930/GEFLOR/COFISC  
/DIFISC/SAGRA/2016**

Á  
MARIA REGINA TAVARES ALMEIDA  
End: ROD. PA 254 SERRA AZUL RAMAL DO BAIXÃO DO URUCURIZAL.  
BAIRRO: ZONA RURAL  
CEP: 68220-000 Monte Alegre - PA  
Pelo presente instrumento, fica **MARIA REGINA TAVARES ALMEIDA**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/29322**, no

qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 03090/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de destruir 9,64 ha de vegetação nativa objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 85935/GEFLOR/COFISC  
/DIFISC/SAGRA/2016**

Á  
LENILDO SILVA DA SILVA  
End: ROD. PA 254 SETOR 06, SERRA AZUL, RAMAL DO TABOCA. BAIRRO: ZONA RURAL  
CEP: 68220-000 Monte Alegre - PA  
Pelo presente instrumento, fica **LENILDO SILVA DA SILVA**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/29287**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 03071/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de destruir 4,95 ha de vegetação nativa objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 85939/GEFLOR/COFISC  
/DIFISC/SAGRA/2016**

Á  
JOSILDO DE ALMEIDA SABAT  
End: RODOVIA PA 254, MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ DO SABINO - ZONA RURAL  
CEP: 68130-000 Prainha - PA  
Pelo presente instrumento, fica **JOSILDO DE ALMEIDA SABAT**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/17934**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 02714/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de destruir ou danificar 3,29 ha de vegetação nativa objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 85942/GEFLOR/COFISC  
/DIFISC/SAGRA/2016**

Á  
NILSON CORRÊA DE FIGUEIREDO  
End: RODOVIA PA 254, COMUNIDADE DO CARETA - ZONA RURAL  
CEP: 68130-000 Prainha - PA  
Pelo presente instrumento, fica **NILSON CORREA DE FIGUEIREDO**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/17928**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 02712/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de destruir ou danificar 8,06 ha de vegetação nativa objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 85945/GEFLOR/COFISC  
/DIFISC/SAGRA/2016**

Á  
JAIME ROSA DOS SANTOS JUNIOR  
End: AV. DOUTOR ANYSIO CHAVES Nº 1280 - JARDIM SANTARÉM  
CEP: 68030-290 Santarém - PA  
Pelo presente instrumento, fica **JAIME ROSA DOS SANTOS**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/27115**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 03076/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de apresentar informações falsas e/ou enganosas aos sistemas de controle desta secretaria. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 85947/GEFLOR/COFISC  
/DIFISC/SAGRA/2016**

Á  
ANTEIRO CALDEIRA MONTEIRO  
End: RODOVIA PA 254, MARGEM DO IGARAPÉ PIMENTAL, RAMAL DO CUPIM DE BAIXO- ZONA RURAL  
CEP: 68130-000 Prainha - PA  
Pelo presente instrumento, fica **ANTONIO CALDEIRA MONTEIRO**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/18025**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 02700/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de destruir ou danificar 32,71 há de floresta nativa, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo 956221**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE  
DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 239 DE 29 DE ABRIL DE 2016**  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-BIO, no uso das atribuições que lhe confere conforme Decreto Estadual S/N, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.111/2016, de 19/04/2016, para atender as exigências das Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº. 11.284, de 02 de março de 2006, resolve:  
Art. 1º Designar para compor a Comissão Especial de Licitação de Concessão Florestal com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes nas concorrências que tiverem como objeto a concessão florestal de lote de unidades de manejo, os seguintes servidores:  
I. Elen Mesquita de Moura do Nascimento - Matrícula nº5903000, que a presidirá;  
II. Ana Cláudia Chaves Simoneti - Matrícula nº 5885078, que exercerá a função de vice-presidente;  
III. Iranilda Silva Moraes - Matrícula nº57219868, membro;  
IV. Lúcia Mesquita - Matrícula nº 5843487, membro;  
V. Michele de Azevedo Pinto - Matrícula nº 383376-17, membro.  
Art. 2º As decisões serão sempre tomadas com a presença de,